



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 984, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Especial de Seleção de Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em Centro Dia e Centro de Convivência para pessoa com deficiência e ao idoso, para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais e dá outras providências”.*

**EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR**, Prefeito em Exercício do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, por meio do Memorando nº. 844, de 30 de outubro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão Especial de Seleção de entidade qualificada como Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Centro dia e Centro de convivência para pessoa com deficiência e ao idoso, que realizará a escolha de acordo com os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.836/2010, com redação conferida pela Lei Municipal nº 2.058/2012, Decreto Municipal nº. 183/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores municipais:

**I - CRISTIANO PAULO SILVA** – matrícula nº. 2.865;

**II - PAULA KAVADI** - matrícula nº. 21.162;

**III - ANA CAROLINA MEDEIROS MOROTOMI**, matrícula n.º 14.961;

**IV - CELINA MOTA SANTOS DE OLIVEIRA** – matrícula 22.202; e

**V - APARECIDA PAULA DE OLIVEIRA LEONEL** – matrícula 13.715.

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão Especial de Seleção competirá ao primeiro membro titular.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Especial de Seleção:

**I** - receber os documentos e planos de trabalho propostos no processo de seleção;

**II** - analisar, julgar e classificar os planos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - receber e julgar os requisitos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

§ 1º A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

§ 2º A Comissão poderá se reunir e decidir sobre as matérias postas à discussão por maioria simples de seus membros.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 678, de 07 de abril de 2017, o Decreto Municipal n.º 870, de 25 de abril de 2018 e o Decreto Municipal n.º 933, de 15 de agosto de 2018.

Caraguatatuba, 01 de Novembro de 2018.

  
**EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO EM 08/11/2018  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO 3 Nº 062